



Recomendações Preliminares ao Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas

8ª Cúpula das Américas: Governança Democrática Contra a Corrupção
Lima, Peru - 8 a 9 de fevereiro de 2018

1. Construir apoio em todas as facções políticas de órgãos legislativos nacionais para adoção de medidas de combate à corrupção e exigência de prestação de contas do governo a respeito dos compromissos adotados na 8ª Cúpula das Américas, oferecendo apoio na sua implementação.

- A identificação específica de legisladores no documento resultante da Cúpula pode lhes permitir o reconhecimento dos seus papéis e o desenvolvimento de um senso de responsabilidade e prestação de contas com relação aos compromissos adotados na Cúpula.
- A implementação de um número significativo de medidas anticorrupção requer a adoção de legislação sobre questões como: acesso e divulgação proativa de informações públicas; definição estatutária de atos de corrupção, incluindo suborno, lavagem de dinheiro e apropriação indébita no direito penal; regulamentação sobre a atividade de *lobby*; declarações de bens; conduta ética no serviço público; proteção para denunciadores; transparência sobre usufruto; estabelecimento de comissões de combate à corrupção, instituições supremas de auditoria e outros órgãos de ouvidoria ou fiscalização; participação da sociedade civil; regulamentação do setor privado; liberdade de imprensa; entre outras áreas relacionadas à luta contra a corrupção.
- Órgãos legislativos têm a responsabilidade de supervisionar as ações dos seus governos e assegurar que elas estejam alinhadas com os compromissos adotados na Cúpula das Américas, na Convenção Interamericana contra a Corrupção, na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, bem como em outros tratados e convenções internacionais.
- A corrupção também pode ocorrer dentro de órgãos legislativos e partidos políticos, devendo ser confrontada a fim de permitir que legisladores contribuam efetivamente para a luta contra a corrupção em todos os poderes do governo. Regulamentos de financiamento a partidos políticos, códigos de ética e conduta, bem como os respectivos órgãos fiscalizadores, são importantes instrumentos para prevenir e punir a corrupção.
- Apoio e colaboração multipartidários para priorizar iniciativas anticorrupção podem melhorar a sustentabilidade dessas medidas ao longo dos diferentes ciclos eleitorais. A participação da cidadania e de outras partes interessadas no desenvolvimento e monitoramento dessas iniciativas também é de suma importância para construir compartilhamento de responsabilidade, fortalecer sua legitimidade e assegurar sua eficácia.
- Diplomacia e cooperação parlamentares entre órgãos legislativos nacionais a respeito de questões de prevenção, investigação e criminalização de atos de corrupção, incluindo lavagem de dinheiro e devolução de bens desviados, podem construir apoio político para essa cooperação entre governos.
- Órgãos parlamentares regionais existentes podem ser aproveitados para promover diplomacia a respeito de questões de combate à corrupção do hemisfério e compartilhar melhores práticas legislativas sobre transparência, prestação de contas e supervisão, participação cidadã e padrões éticos para funcionários públicos, bem como para informar legisladores sobre convenções e

compromissos do hemisfério e internacionais, a fim de que órgãos legislativos nacionais possam exigir prestação de contas dos governos sobre sua implementação.

2. Promover a transversalização do gênero em medidas de combate à corrupção, levando em conta os efeitos desproporcionais que a corrupção pode ter sobre mulheres, bem como fortalecendo a liderança feminina na tomada de decisões dos setores público e privado, na sociedade civil e no parlamento, a fim de lidar com desigualdades sociais e outras condições que permitem que a corrupção avance.

- As mulheres tendem a ser os membros mais pobres da sociedade, e, desse modo, a corrupção afeta de forma desproporcional o seu acesso a serviços públicos essenciais, entre eles justiça e segurança. Quando um sistema corrupto está entranhado, os indivíduos que possuem mais recursos têm maior probabilidade de estarem em posição de oferecer os subornos exigidos para o acesso a serviços básicos.¹
- As mulheres são sub-representadas em cargos de poder e tomada de decisão sobre o combate à corrupção, o que limita a inclusão de suas experiências e *know-how* na formulação de soluções políticas.
- O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) destaca dois principais desafios a serem considerados no desenvolvimento de políticas de combate à corrupção com perspectiva de gênero: 1) lidar com as formas de corrupção que afetam as mulheres com mais intensidade ou de forma diferente do que os homens, como é o caso da extorsão sexual, e 2) assegurar inclusão e participação plenas das mulheres nos esforços de combate à corrupção e boa governança, quer seja na sociedade civil ou no setor público.
- A transversalização da igualdade de gênero em reformas de combate à corrupção significa avaliar as implicações de qualquer ação planejada para mulheres e homens, bem como assegurar que a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas reflitam quaisquer necessidades e preocupações diferenciadas, o que, por sua vez, assegura resultados mais equitativos para todos os membros da sociedade.²
- Orçamentos sensíveis ao gênero podem ajudar a equilibrar a disponibilização de recursos para medidas de combate à corrupção em resposta a formas de corrupção que afetam desproporcionalmente as mulheres.
- Dados desagregados por gênero e outros fatores demográficos são essenciais para decisões políticas baseadas em evidências sobre as implicações de gênero da corrupção.
- Os legisladores desempenham papel crítico no desenvolvimento e adoção de reformas legislativas para combater a corrupção e na supervisão da política pública. É importante não só haver uma representação igualitária das mulheres, mas também que compreendam como integrar a perspectiva de gênero em suas responsabilidades de elaboração de leis e supervisão.
- Os legisladores, na qualidade de representantes da cidadania, possuem o dever de envolver a cidadania, incluindo mulheres de diversos contextos socioeconômicos, no processo legislativo, a

¹ PNUD (2010). [Corrupção, prestação de contas e gênero: Compreendendo as ligações.](#)

² Ibid.

fim de garantir que seus pontos de vista sejam considerados em iniciativas legislativas para combater a corrupção e as desigualdades sociais que possam exacerbá-la.

3. Promover Estados abertos nos quais o Executivo, Legislativo e Judiciário empreendam esforços transversais para que suas instituições tenham mais transparência e prestação de contas, bem como apresentem melhores respostas às necessidades da cidadania, com o objetivo final de aumentar a qualidade da governança.

- A corrupção raramente ocorre de forma isolada e esforços para combatê-la devem ser empreendidos em todos os poderes do governo, com o Executivo, Legislativo e Judiciário figurando como atores cruciais no combate a esse fenômeno e com a obrigação de prestar contas sobre essa responsabilidade.
- Os princípios do Estado Aberto (transparência, prestação de contas, participação cidadã, integridade e inovação em Tecnologias da Informação e Comunicação) são fundamentais para a luta contra a corrupção.
- Órgãos legislativos nacionais possuem diversos papéis na promoção do Estado Aberto, entre eles:
 - Defender e promulgar leis sobre abertura, abordando questões como acesso e divulgação proativa de informações públicas, regulamentação da atividade de *lobby*, declarações de bens, conduta ética no legislativo, proteção a denunciante, transparência sobre usufruto, órgãos fiscalizadores relevantes, participação da sociedade civil, liberdade de imprensa, dados abertos, transparência orçamentária, instituições supremas de auditoria etc.
 - Supervisionar o governo para monitorar e avaliar políticas, com o objetivo de assegurar que sejam eficazes no controle da corrupção e enfrentamento de desigualdades sociais.
 - Defender, promover conscientização e priorizar reformas de governo aberto.
 - Construir apoio político multipartidário para reformas de governo aberto (vide recomendação 1).
 - Adaptar reformas para promover a abertura do órgão legislativo propriamente dito; por exemplo, por meio da cocriação de Planos de Ação de Parlamento Aberto juntamente com a sociedade civil, os quais promovam a abertura legislativa por meio de esforços para aumentar a transparência e o acesso à informação pública, fortalecer a prestação de contas de instituições democráticas, promover a participação da cidadania na tomada de decisões, bem como assegurar uma cultura de conduta ética e probidade nos órgãos legislativos nacionais.
- A Parceria para o Governo Aberto (OGP, sigla em inglês) é uma importante iniciativa multilateral para a promoção de Estados abertos, cujo objetivo é assegurar compromissos concretos por parte de governos com a criação de Estados Abertos, por meio do desenvolvimento e implementação de planos de ação nacionais em conjunto com a sociedade civil.
- Os órgãos legislativos nacionais da América Latina adotaram 39 novas leis sobre abertura desde o lançamento da OGP. Cabe notar que 21 dessas leis foram iniciativas parlamentares, o que demonstra claramente o poder do parlamento de promover o avanço do governo aberto. Alguns desses projetos de lei, que incluíram leis sobre acesso à informação na Argentina, Brasil, Colômbia



e México, legislação sobre a atividade de *lobby* e conflitos de interesse no Chile, bem como legislação sobre transparência fiscal no Uruguai, foram executados como compromissos da OGP.³

³ Parceria para o Governo Aberto (2017). *Os Parlamentos como Parceiros para a Reforma de Governo Aberto*.